



Nº 13 - 26/06/2024

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO  
MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE  
SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos vinte seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, realizou-se a décima terceira reunião de dois mil e vinte e quatro da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio estiveram também presentes a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Maria Luisa da Silva Martins que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail [gap@cm-montemornovo.pt](mailto:gap@cm-montemornovo.pt)).

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

**Ordem de Trabalhos**

**1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VEREAÇÃO**

- A) Proposta de Ata nº 05 de 06/03/2024

**2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

- A) Proposta de Aquisição de DAE (Desfibrilador) – Associação 29 de Abril  
B) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / maio 24 – Associação de Pais da E.B. 1 de Foros de Vale de Figueira  
C) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / maio 24 – Associação de Solidariedade Social de Silveiras  
D) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / maio 24 – Associação de Pais da E.B. 1 nº 1 de Montemor-o-Novo  
E) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / maio 24 – Associação Amigos Unidos pelo Escoural  
F) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / maio 24 – Associação de Pequenos Alentejanitos de Cabrela  
G) Cedência de relva Sintética – Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social  
H) Proposta de Protocolo para o Festival de Lavre 2024 / Associação Cultural Lavre Dinâmico

- 
- I) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte – Foros de Vale de Figueira Futebol Clube – Vila Viçosa
  - J) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte – Foros de Vale de Figueira Futebol Clube - Borba
  - K) Proposta de Adesão ao Projeto Crescer em Movimento – Atlético Clube Montemor
  - L) Proposta de Contrato Programa Época 2023/24 – casa do Povo de Lavre

### **3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Concurso Público 07/2024 - Empreitada - Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo - Designação do Gestor do Contrato
- C) Empreitada - Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho- Designação do Gestor do Contrato
- D) Concurso Público n.º 08/2024 - Empreitada – Infraestruturas para urbanização em  
  
Silveiras - Autorização da despesa e decisão de contratar - Escolha do procedimento – Aprovação das peças do procedimento – Designação do gestor do contrato
- E) Concurso Público n.º 09/2024 - Empreitada – Requalificação da Escola Básica do Caborro – Autorização da despesa e decisão de contratar - Escolha do procedimento – Aprovação das peças do procedimento – Designação do gestor do contrato

### **4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) Proposta de Reserva de Lote 3B da ZIA – Prorrogação de Prazo para Pagamento de Caução
- B) Noite Branca – Proposta de abertura de concurso para atribuição de 2 bares

### **5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **A) Processos de Licenciamento**

De: TRÊSM'S – COMPANHIA DO CAMPO LDA, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de edificações com finalidade agrícola existentes na propriedade "Ladeira da Cruz" na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: RUI MANUEL DA CRUZ PASSARINHO, requerendo licenciamento da obra de alteração e ampliação de habitação e construção de piscina, a levar a efeito na propriedade denominada "Foros do Pinheiro", na freguesia de S. Cristóvão.

De: FÁBIO ANDRÉ COUVEIRO FELIX APARECIDO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação de edifício de habitação, construção de garagem e alteração de muro de vedação, a levar a efeito na Rua General Humberto Delgado n.º 21 na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: MANUEL GUARDA & FILHOS, LDA, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das obras de alterações e ampliação efetuadas nos edifícios afetos à exploração suinícola localizada na propriedade denominada

“Monte do Estanquinho”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

#### **B) Requerimentos**

De: CERCIMOR – COOP.PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS CRL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído e ocupação da via pública para a realização de arraial popular a levar a efeito no Largo General Humberto Delgado, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: VALENÇAS SPORT CLUBE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à realização da Festa Anual do Valenças Sport a levar a efeito no Largo do Povo, freguesia de Ciborro.

De: LAR DOCE LER – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA LEITURA, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à realização do evento “Festival de Música – Alentejo World Heritage Festival”, a levar a efeito no Largo Dr. Pascoal Coelho, Casa do Povo e Igreja, freguesia de Cabrela.

De: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE CASA BRANCA, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à realização das Festas Populares a realizar em Casa Branca, freguesia de Santiago do Escoural.

De: ACLD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à realização do evento “White Party” a realizar nos antigos lavadouros de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização do evento “Arraial Popular” a realizar no Largo José Saramago n.º 4 nas Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

#### **C) Vistorias**

De: MARIA CUSTÓDIA REGOUGA DOS SANTOS E ANTÓNIO JACINTO REGOUGA DOS SANTOS – CABEÇA DE CASAL, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Cipriano Barreto n.º 1 em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

### **6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS**

A) Projeto de Estabilização de Taludes na Rua das Fontainhas e Rua Daniel Lopes Borges, em Montemor-o-Novo

### **7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

- A) Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo Estabelecimento de Medidas Preventivas
- B) Programa Mor Solidário Eixo 5 – Apoio à melhoria das Condições de Habitabilidade

### **8. DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL**

A) Proposta de funcionamento da Escola de Natação – Época 2024- 2025

## **9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL**

- A) Cartão Social Mor Solidário – Renovação de cartão social – Renovação de cartão social (alteração de escalão A para B)
- B) Proposta de Delegação de Competências no Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central
- C) Aprovação da Coordenadora Técnica do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G para o Concelho de Montemor-o-Novo
- D) Aprovação do Plano de Ação do CLDS 5G para o concelho de Montemor-o-Novo
- E) Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP) – Operacionalização

## **10. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS**

### **Período Antes da Ordem do Dia**

#### **Prova de Águas Abertas**

Foi o senhor Vereador António Xavier que inicialmente tomou da palavra para transmitir que, no passado sábado, dia 22 de junho, decorreu a 16ª edição da prova “Águas Abertas” que reuniu nadadores federados e não federados na Barragem dos Minutos, totalizando 110 nadadores. A prova realizou-se com o apoio da Associação de Natação do Alentejo e dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo e de Arraiolos. Considerou que a iniciativa decorreu sem imprevistos, com um bom clima e muita animação.

#### **A-XAT - Campeã Nacional de Rápidas**

Em nova intervenção o senhor Vereador António Xavier apresentou os parabéns à A-XAT que se sagrou campeã nacional de rápidas, pela terceira vez na sua história. Depois de ter sido campeã em 2021 e 2021-2022, voltou agora em 2023-2024, em Odivelas a sagrar-se campeã nacional desta associação.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Gil Porto para também apresentar os parabéns à A-XAT, pelo novo título de Campeões Nacionais de Rápidas por equipas, mas também pelo título individual do Bruno Martins, enquanto atleta da A-XAT, também de campeão nacional individual de rápidas, bem como a José Guilherme de Santos que ficou em terceiro lugar. Considerou que foi um fim de semana em pleno para o desporto em Montemor.

Recordou ainda que já tinham sido campeões nacionais de semi-rápidas em janeiro, como tal e à semelhança do que tem sido feito com outras Associações, sugeriu a receção por parte desta Câmara Municipal, a este clube que tantos títulos nacionais tem conquistado.

O senhor Vereador Gil Porto realçou a iniciativa que decorreu durante o fim de semana e a sua importância do ponto de vista do Plano Municipal de Xadrez. Considerou que o encontro foi importante para dar continuidade à parte competitiva, o que no seu entender o mais relevante é o impacto nas crianças e captação de novos atletas para esta modalidade, mas também a sua organização até do ponto de vista mental e de trabalho.

Sobre a matéria em causa tomou a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes para reforçar o que já foi dito relativamente ao Plano Municipal de Xadrez de Montemor-o-Novo, realizado pela A-XAT, em parceria com o Agrupamento de Escolas, no passado dia 22 de junho, na Escola Secundária. Salientou o xadrez, não só numa perspetiva meramente desportiva, ou do jogo em si, mas também numa dimensão claramente ligada aos aspetos da educação e como ferramenta

capaz de dar escala à parte cognitiva. O xadrez possui uma importância significativa no contexto educativo, é amplamente reconhecido pelos os seus múltiplos benefícios no desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

Acrescentou ainda que esta modalidade é tão importante para o desenvolvimento cognitivo, como para o raciocínio lógico e crítico, como na questão da memória, concentração e atenção; sendo igualmente importante na resolução de problemas, no desenvolvimento social e emocional, na disciplina e paciência, ajudando ainda na gestão das frustrações.

Os benefícios do xadrez reforçam a melhoria no desempenho escolar, e por isso é que este Programa Municipal de Xadrez também tem essa vertente educacional capaz de dar dimensão permitindo uma melhoria do desempenho escolar. Desta forma, o senhor Vereador fez o convite a todos para a prática do xadrez, para além do jogo e da sua dimensão desportiva, mas também numa perspetiva educacional.

### **Filme realizado pelos Alunos da Escola EB2,3 de Montemor-o-Novo**

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador Henrique Lopes, referindo que a Escola Básica 2,3 de S. João de Deus de Montemor-o-Novo, foi vencedora de um filme realizado pelos seus alunos, no 24º Encontro de Cinema organizado pela Associação "Ao Norte", que decorreu de 12 a 14 de maio em Viana do Castelo.

O filme vencedor, "O Aparente Caos da Diversidade", foi realizado pelos já referidos alunos, na Ação 10, categoria de filme de animação, com alunos do primeiro e segundo ciclo de Ensino Básico.

Recordou que, embora seja um filme que foi realizado pelo coletivo de fotograma 24, com alunos do 5º e 6º anos do ano letivo 2021-2022, continua a ganhar prémios, o que é de louvar. Realçou a importância que o cinema e a expressão audiovisual têm na componente criativa, artística e estética, assim como na transmissão de mensagens, o que é importante neste caso particularmente. Um diálogo entre alunos, a transição da infância para a adolescência e que reflete coletivamente tudo aquilo que é igualdade de género, identidade e expressão.

Informou depois, que na passada sexta-feira, dia 21 de junho, foi oferecido, pelo município, junto da Direção do Agrupamento de Escolas, uma câmara de vídeo 24K. Tratou-se de um momento simbólico, mas importante, a oferta deste equipamento, que certamente será utilizada pelos alunos e professores do Agrupamento, para potenciar a dimensão audiovisual.

Acrescentou que o Agrupamento de Escolas possui uma sala de cinema, que está ligada, ao Plano Nacional de Cinema. Neste âmbito realizaram um pequeno vídeo para mostrar que se pretende uma boa utilização do espaço, de uma forma eficaz do ponto de vista pedagógico, mas também de uma forma lúdica e divertida, respeitando as regras essenciais para que todos possam desfrutar de boas sessões de cinema.

Disse ainda que o cinema é um conjunto de todas as outras artes, e que pode também potenciar a componente educacional e as aprendizagens.

### **Festa do Ténis**

Prosseguindo no uso da palavra, o senhor Vereador António Xavier, reportou-se ao evento no Clube de Ténis, direcionado para os alunos dos Jardins de Infância e ATL's - *Miniténis*, onde esteve presente durante o período da manhã. Considerou ser uma grande e verdadeira festa do ténis. De acordo com a Federação Portuguesa de Ténis é o melhor evento de Ténis Escolar do país, o que em seu entender coloca o Clube Ténis e Montemor-o-Novo no mapa pelas melhores razões. É um dia preenchido, com muita atividade, muita animação e mais uma vez o Clube Ténis está de parabéns, não só por este dia, mas também pelo trabalho que desenvolve ao longo da época, porque, o clube vai onde mais ninguém vai, ao dar aulas de desporto e de ténis nos jardins de infância, colmatando desta forma, um lapso, que ainda não se conseguiu corrigir, do ponto de vista nem de governo, nem de autarquias a nível nacional, que é o desporto no pré-escolar.

### Torneio Noturno de Ténis e de Pádel

Voltando ao uso da palavra, o senhor Vereador António Xavier, deu nota que o Clube de Ténis irá organizar um torneio noturno de ténis e de pádel, que se realizará entre os dias 10 e 30 de julho, sendo que as inscrições terminam na próxima semana, chamou atenção para esta situação por acreditar que esgotará rapidamente.

### Jogos do Município

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Xavier, informou que já estão a decorrer, os jogos do município, na fase de freguesias. As datas e informações relativas a estes jogos podem ser consultadas nas redes sociais do município e das freguesias. Para qualquer esclarecimento adicional e eventuais inscrições, poderão ser contactados os meios habituais.

### Feira Medieval

Foi o senhor Vereador António Xavier que retomou a palavra para se reportar ao sucesso do regresso da Feira Medieval ao castelo, passados 19 anos, e que contou com a presença de milhares de visitantes. Tratou-se de um evento que ao longo de muitas semanas foi pensado, trabalhado para ser instalado naquele espaço que é um espaço difícil e que, obviamente, só foi possível realizar, com qualidade devido ao trabalho de muitos técnicos do município, também pelo envolvimento das associações do Concelho e de alguns promotores e empresários locais, que permitiram que esta Feira Medieval voltasse ao castelo e que fosse uma feira diferenciada. Foi uma iniciativa que a todos orgulhou, não podendo agora parar, atendendo ao nível que atingiu. Disse ainda que a próxima edição, terá que ser melhorada, terá que se inovar e aumentar o que for possível, na expectativa de se poder contar já com o apoio do edifício do Convento da Saudação, já ele reabilitado após as obras que irão iniciar em breve.

Reiterou os agradecimentos a todos os técnicos que trabalharam arduamente e porque foi de facto uma união que por vezes não tem realce e que nesta situação resultou perfeitamente.

Sobre o presente assunto tomou a palavra o senhor Vereador Gil Porto para transmitir que não é contra a realização da Feira Medieval, mas sim contra a sua realização num local que não tem condições para tal. Informou que esta Feira não aconteceu nos últimos anos, devido a essa situação. Reportou-se à intervenção do senhor Vereador António Xavier, onde não foi referido em que ano é que volta a acontecer esta iniciativa, e que este não consegue dizê-lo porque a sua realização depende das obras do Convento da Saudação.

Na sua opinião nos próximos 10 anos não será possível realizar nenhuma Feira Medieval, nem outras iniciativas com um público de milhares de pessoas naquele castelo, atendendo a que a obra será complexa, e isso coloca em causa a estratégia desta iniciativa. Reafirmou que a Feira Medieval era realizada e deixou de o ser por não existirem condições. Inclusivamente não está no programa eleitoral das três forças políticas representadas, e não está por falta de condições objetivas para que a mesma possa acontecer e é nesse sentido que votam contra a sua realização. Realçou mais uma vez a disponibilidade dos trabalhadores que novamente estiveram disponíveis, para ao longo de semanas, poderem trabalhar com este objetivo. Tal como noutros momentos de desafios, os trabalhadores do município são capazes de responder e têm-no demonstrado ao longo de vários anos.

Retomou a palavra o senhor Vereador António Xavier para dizer que sempre transmitiu que o propósito seria realizar bianualmente, para intercalar com a Plataforma Portuguesa de Artes Performativas e a Feira de Mértola, que é uma das melhores feiras de recriação histórica do nosso país, relativamente à obra do Convento da Saudação, a mesma tem que estar concluída em março de 2026, porque caso contrário a verba do PRR tem que se devolver. Reconheceu que

ao se fazer uma obra deste tipo podem surgir outras situações no seu decorrer, e nesse sentido não se conseguirá fazer tudo de uma só vez.

Acrescentou que a obra não pode, nem deve ficar 10 anos parada, como afirmou o seu antecessor. A obra tem que terminar no primeiro trimestre de 2026, como tal, a perspetiva é de que se possa realizar a Feira Medieval de novo em 2026.

Interveio seguidamente o senhor Presidente também para se reportar ao assunto em apreço, dizendo que foi com grande orgulho que decorreu um evento com milhares e milhares de pessoas em Montemor-o-Novo. Considerou um evento muito bem organizado, muito bem trabalhado, com muita dedicação por

parte de trabalhadores de todos os serviços da Câmara Municipal, que com muito orgulho trabalharam no sentido de realizar este evento e ter uma verdadeira romaria ao nosso castelo no fim de semana da Feira Medieval. Nesses três dias, a hotelaria e restauração estiveram completamente lotados. Acrescentou que muitas pessoas apresentaram elogios ao espaço, à sua capacidade de albergar milhares e milhares de pessoas. Quem participou quer como artista, quer como personagem ou como visitante, na Feira Medieval, elogiou o espaço, o qual, comparativamente a muitos outros do país, foi considerado dos melhores espaços para realizar este tipo de eventos, com as condições necessárias, e que a organização proporcionou condições de trabalhos excecionais.

Disse não conseguir compreender a postura dos eleitos da CDU, considerou que se tratará de mudar de opinião, para não valorizar aquilo que foi feito. Com exceção da Feira da Luz, disse não se recordar de nenhum evento com tanta participação no Concelho de Montemor-o-Novo nos últimos 20 anos. Acrescentou que não compreende porque é que a Feira Medieval não poderá ser realizada nos próximos 10 anos. Se existiram condições para se fazer este ano, melhores condições existirão para a fazer daqui a dois anos e se eventualmente não for possível nesse período, far-se-á no seguinte.

Montemor-o-Novo nasceu há 821 anos, no ano de 1203, e é importante realçar a história desta terra e atrair à cidade milhares de pessoas, como se verificou.

O Executivo pretende abrir o Concelho e tem-lo feito, considerando que os eleitos da CDU não têm a mínima razão na posição que estão a tomar relativamente à Feira Medieval, situação que lamentou, por não terem em consideração o progresso, a imagem, a restauração e a hotelaria, os milhares de pessoas que deixarão de vir novamente ao Castelo se este evento não se voltar a realizar. Considerou que os eleitos da CDU têm uma postura muito reduzida do que é Montemor-o-Novo, da sua importância e do seu potencial.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador António Xavier para se reportar a uma intervenção feita, relativamente ao cumprimento dos programas eleitorais a que se propõem, lendo um pequeno trecho do programa eleitoral da Coligação pela qual foi eleito, onde consta o regresso da Feira Medieval, documento que tem tentado sempre respeitar ao máximo.

Acrescentou que essa é a verdadeira representação e democracia participativa.

Salientou que o castelo tem uma grande ligação emocional com todos os Montemorenses, ou pelo menos com a grande maioria, porém o que se verificou na Feira Medieval é que a grande maioria dos visitantes eram de fora e muitos deles estrangeiros, como tal, Montemor ficou mais uma vez no mapa. Tal como anteriormente já tinha dito, o senhor Vereador António Xavier sublinhou, que esta iniciativa atingiu uma fasquia muito alta e como tal, deverá ser melhorada, quer a Feira quer o próprio Castelo para dar frutos ao tecido empresarial local, o que será fundamental.

O senhor Presidente acrescentou que o Partido Socialista também tinha no programa eleitoral a proposta de dinamizar o castelo, recriando momentos históricos e efetivamente foi o que aconteceu. É do conhecimento geral a importância que a Feira Medieval teve em 2005, bem como, o trabalho das associações, com resultados bastante positivos. Considerou que existe uma união muito grande entre a maioria dos montemorenses, lamentando que não exista também, por parte da CDU.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Gil Porto para dizer que não são os eleitos da CDU que estão a mudar de opinião, o senhor Presidente é que o está a fazer. Reiterou que não são contra a realização da Feira Medieval, são contra a realização da iniciativa sem condições e sem estratégia.

O senhor Presidente reafirmou que os eleitos da CDU sempre foram contra a realização da Feira Medieval, considerando-a novamente um sucesso.

O senhor Vereador Gil Porto prosseguiu, voltando a reafirmar que não são contra a iniciativa da Feira Medieval, mas sim, contra a forma em que ela está a ser feita agora e a estratégia utilizada para a fazer. Disse saber que em março de 2026, na teoria a empreitada tem que estar concluída, porém devido à sua complexidade e timing de todo o processo, a questão terá que ser muito bem analisada. Quando se referiu aos 10 anos, foi uma forma subjetiva de o dizer, porque foi transmitido pelo senhor Presidente que a ideia, seria ser bianual.

Estando a obra do Convento da Saudação concluída, fará sentido, porque servirá de eixo para o apoio logístico da iniciativa. Salientou que todos os fins de semana existem muitos visitantes no castelo, sobretudo depois das obras realizadas no âmbito do PEDU, eventualmente alguns vieram à Feira Medieval sem saber da sua realização, vieram apenas para visitar o castelo.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para dizer que em relação a esta questão, cada um interpreta como entender, aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer relativamente à questão de ser ou não contra, da CDU fechar ou não fechar o Concelho, está à vista o trabalho que a CDU realizou durante os anos que esteve a dirigir o Município, isso será uma análise para quem, assim o entender fazer, e a partir daí, os resultados irão surgir. Acrescentou que têm transmitido que não são propriamente contra a Feira Medieval, são sim contra a forma foi tratada, feita e organizada.

Apresentou os parabéns a todos os trabalhadores do município que se envolveram na realização do evento. Disse seguidamente que não estava em Montemor nesse fim de semana, apenas sabe o que lhe foi transmitido, como tal, não irá fazer nenhum relatório, irá fazer uma análise e chegar a uma conclusão. Acha que deve imperar o bom senso sobre o que se diz e a forma como se diz, relativamente à posição de cada um. Disse não acreditar que a obra do Convento da Saudação esteja concluída em março de 2026. Salientou que, se a Feira Medieval foi um sucesso, quem ganhou com isso foi a população e o Concelho de Montemor.

Sugeri que exista o mínimo de respeito uns pelos outros, sem agressões verbais e com atenção às situações que não correspondem à realidade. Reportou-se à afirmação do senhor Presidente sobre “abrir o Concelho” considerando que não é uma Feira Medieval que abre horizontes para o concelho de Montemor-o-Novo. Referiu seguidamente que nos mandatos anteriores, foi feito um trabalho com a dignidade e honestidade que lhes foi possível fazer.

O senhor Vereador Henrique Lopes, também afirmou que no programa eleitoral do PS, existia uma alusão relativamente a atividades históricas no castelo.

### **Programa Voluntário Jovem**

A terminar as suas intervenções no período antes da Ordem do Dia o senhor Vereador António Xavier informou que decorrerá entre 1 de julho e 15 de setembro mais uma edição do Programa Voluntariado Jovem, equipa de vigilância florestal, dinamizada pelo município. As inscrições já se encontram abertas e poderão ser consultadas todas as informações no site do município ou também entrar em contato por via das redes sociais.

A concluir informou que a atividade é para jovens entre os 16 e os 35 anos.

### **Olival das Courelas da Caneira**

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para se reportar à última reunião de Câmara, onde colocou algumas questões às quais não obteve resposta. Voltou a questionar sobre a situação do Olival das Courelas da Caneira, se existe algum resultado relativamente à

reunião que o Senhor Presidente informou que iria decorrer com a Direção Regional de Agricultura. Do que consultou do processo, ainda que de forma superficial, pareceu-lhe que existiam ali algumas questões que poderiam ter sido já esclarecidas e que tem a ver com uma questão que já foi transmitida ao proprietário, relativamente à necessidade do arranque de algumas das árvores, indicação que não foi cumprida. Desta forma, pretende perceber se existe incumprimento ou se não existe vontade do proprietário de cumprir aquilo que lhe foi transmitido, e por outro lado para que também o “Movimento Alentejo com Vida” veja a situação resolvida definitivamente.

Ao que o senhor Presidente respondeu que relativamente ao assunto em apreço, trata-se do primeiro caso de análise se efetivamente infringe ou não o PDM, se é intensivo ou se é superintensivo. Existem duas opiniões diferentes e dos contactos estabelecidos com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, a opinião é diferente dos serviços do Município. É entendido pela Direção Regional de Agricultura que deve ser levada em conta a parcela, porque o parcelário é o princípio das candidaturas, das análises, e é o princípio da exploração agrícola dentro da parcela, é considerado no olival, as cabeceiras, os voltadouros, e todo o espaço que é necessário para as máquinas poderem trabalhar e poderem fazer a colheita da azeitona. É entendido pelos serviços do Município que, a densidade do olival se deve medir no espaço útil de plantação.

Desta forma existem duas interpretações diferentes, existe a forma da agricultura e da exploração agrícola e a forma como os serviços do Município a analisaram.

Por esse motivo, foi presente na anterior reunião de Câmara o ponto para esclarecer, e será presente a Assembleia Municipal de sexta-feira, para que não existam dúvidas que o compasso tem que ser aquele, que permita apenas mil árvores ou mil sebes, por hectare.

Ficará totalmente esclarecido após a aprovação da Assembleia Municipal e após a publicação em Diário da República e desta forma não haverá dúvidas. No entanto, o artigo anterior falava de um compasso de plantação de 4m por 1,35m e, obrigatoriamente, mil árvores por hectare. Esta situação tirou aqui dúvidas e este compasso de 4m por 1,35m poderia originar uma densidade superior a mil árvores por hectare.

Acrescentou o senhor Presidente que se esta situação fosse passiva de resolução, já o estaria há bastante tempo, acredita que nos próximos dias será resolvida e que para um lado ou para o outro, a área do empresário ou da área do município, terá que existir uma intervenção.

De facto, este primeiro caso e com o PDM, estas duas formas de analisar o compasso e a densidade, têm gerado alguma dificuldade que ainda não resolveu. Prosseguiu dizendo que se o empresário for obrigado a retirar sebes e árvores do seu olival, a quantidade de rega por hectare será idêntica, porque as árvores que lá ficam criam maiores raízes e a quantidade de água será igual.

Disse depois que ainda não existe uma decisão final sua, a qual será tomada nos próximos tempos, até porque foi solicitada também pelo empresário uma declaração de conformidade com o PDM e terá que ser dada uma resposta nos próximos dias. Essa resposta será dada com base num parecer jurídico do advogado.

O senhor Vereador António Pinetra retomou a palavra para dizer que ainda irá continuar a consultar o processo, no entanto, da breve consulta que fez do processo apercebeu-se que existiu uma troca de correspondência entre a Câmara e o proprietário, onde já tinha sido transmitido ao proprietário a necessidade de arrancar algumas árvores. Existe uma resposta da sua parte, eventualmente fora de prazo. Desta forma solicita esclarecimento sobre esta questão, acrescentando que se o proprietário está em incumprimento, devem ser tomadas as diligências no sentido de cumprir, se assim não for, a situação deve ser esclarecida para que não existam confusões.

### **Obra do Crematório**

Sob a presente epígrafe pronunciou-se novamente o senhor Vereador António Pinetra para se reportar à construção do Crematório, considerando que já decorreu bastante tempo, sem que tenha existido qualquer evolução na obra. Neste sentido, solicitou informação sobre os trâmites da referida obra, atendendo a que se trata de um equipamento de grande necessidade para o Concelho.

Ao que o senhor Presidente respondeu que relativamente à obra que falta para finalizar o crematório a mesma será lançada. Não está presente nesta reunião de Câmara, porém tenciona apresentar na próxima reunião o concurso para a finalização do crematório, esperando que surjam concorrentes e fique concluído o mais rápido possível.

Retomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra para lembrar que foi presente em reunião de Câmara a atualização da lista de trabalhos e preços que era necessário fazer e não se tinha apercebido se já tinha sido ou não lançada, daí a sua questão.

### **Conselho Local de Ação Social**

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Sílvia Santos para informar que no dia 20 de junho decorreu a 41ª reunião do Conselho Local de Ação Social, este ano já decorreram 5 reuniões porque efetivamente têm surgido várias candidaturas no âmbito da ação social e não podem deixar de concorrer.

Desta feita, neste CLAS, foram apresentadas, debatidas e aprovadas matérias relacionadas com o aviso para a apresentação da candidatura ao CLDS 5G. Foi feita a apresentação e aprovação da coordenadora técnica do CLDS 5G, a apresentação e aprovação das entidades executoras dos eixos 3 e 4 e foi também apresentado, discutido e devidamente aprovado o plano de ação para o CLDS, que desta vez terá a duração de 48 meses. Estes contratos locais de desenvolvimento social são essenciais ao desenvolvimento social do Concelho, concentram a sua intervenção nos grupos populacionais com maiores fragilidades, marcando a diferença pela intervenção de proximidade que desenvolvem.

A Senhora Vereadora informou ainda que durante a reunião de Câmara serão apresentados documentos para aprovação, atendendo a que existe uma candidatura para submeter.

### **Caminhar pelas Freguesias**

Foi a senhora Vereadora Sílvia Santos que voltou a intervir para transmitir que no dia 23 de junho, domingo, decorreu a caminhada pela União de Freguesias Vila Bispo e Silveiras, no âmbito do Ciclo Caminhar pelas Freguesias, esta que é uma iniciativa do município de Montemor-o-Novo e das Juntas de Freguesia do Concelho. Partiram à descoberta do novo trilho, por volta das 9 da manhã, e percorreram cerca de 9 km, em mais uma manhã de convívio e de exercício físico. As caminhadas serão retomadas no mês de setembro, será feita uma interrupção, portanto, no dia 21 de setembro voltarão ao Ciclo de Caminhar pelas freguesias desta feita na freguesia de São Cristóvão.

## **1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO**

### **A) Proposta de Ata nº 05 de 06/03/2024**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente ata, com as alterações que lhe foram introduzidas.

## **2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

Foi o senhor Presidente que interveio novamente para apresentar as alíneas constantes do ponto 2:

### **A) Proposta de Aquisição de DAE (Desfibrilador) – Associação 29 de Abril**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.*

*Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação 29 de Abril se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.*

*Na sequência do pedido da Associação 29 de Abril para comparticipação na aquisição de um desfibrilador cujo orçamento é de 3.567 € (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Euros), no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe-se a consideração superior a atribuição de um subsídio à Associação 29 de Abril para o apoio à aquisição do referido material no valor de 1.605,15 € (Mil Seiscentos e Cinco Euros e Quinze Cêntimos), de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamentos.*

Sobre o presente assunto, interveio a Vereadora Paula Bilro para questionar se este equipamento será apenas para usufruto da Associação 29 de Abril, associação que fez o pedido, ou se está previsto também ser facultado este equipamento a outras ERPI's, ou outras associações do Concelho, e se esta aquisição inclui a formação para os profissionais que irão trabalhar com o desfibrilador.

Ao que o senhor Presidente respondeu que inclui também a formação para as pessoas que posteriormente farão a sua aplicação. Trata-se de uma solicitação da Associação, que tal como outras, solicitam apoio na comparticipação deste equipamento, e é nesse sentido que a Câmara Municipal está a dar resposta. Não é uma iniciativa da Câmara instalar D.A.E.s em todas as IPSS's do Concelho, mas esta Instituição em particular tem esta intenção e a Câmara Municipal, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, entendeu que se trata de um equipamento de grande importância.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 1.605,15€, à Associação 29 de Abril para aquisição de Desfibrilador.

### **B) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / maio 24 – Associação de Pais da E.B. 1 de Foros de Vale de Figueira**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes.*

*Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008 uma adenda ao protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base no ponto 2 do artigo 5º da referida adenda, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 540,00 € (Quinhentos e Quarenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira (NIPC: 506890783), referente aos alunos carenciados do mês de maio de 2024:*

*- 11 crianças do Escalão A + 5 crianças do Escalão B = 540,00 €*  
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 540,00€, referente aos alunos carenciados do mês de maio de 2024, à Associação de Pais da EB.1 de Foros de Vale de Figueira.

#### **C) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / maio 24 – Associação de Solidariedade Social de Silveiras**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2021 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 120,00 € (Cento e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Solidariedade Social de Silveiras (NIPC:504896962), referente aos alunos carenciados do mês de maio de 2024:*

*- 3 crianças do Escalão A = 120,00 €.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 120,00€, referente aos alunos carenciados do mês de maio de 2024 à Associação de Solidariedade Social de Silveiras.

#### **D) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / maio 24 – Associação de Pais da E.B. 1 nº 1 de Montemor-o-Novo**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes.*

*Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2023 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico "Saber Crescer". Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 1.200,00 € (Mil e Duzentos Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917), referente aos alunos carenciados do mês de maio de 2024:*

*- 16 crianças do Escalão A x 50 € = 800 €*

*- 16 crianças do Escalão B x 25 € = 400 €*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 1.200,00€, referente aos alunos carenciados do mês de maio de 2024, à Associação de Pais da EB.1 nº 1 de Montemor-o-Novo.

#### **E) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / maio 24 – Associação Amigos Unidos pelo Escoural**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes.*

*Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 40,00 € (Quarenta Euros) à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, referente aos alunos carenciados do mês de maio de 2024:*

*- 2 crianças do Escalão A = 40,00 €*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 40,00€, referente aos alunos carenciados do mês de maio de 2024, à Associação Amigos Unidos pelo Escoural.

#### **F) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / maio 24 – Associação de Pequenos Alentejanitos de Cabrela**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021 o protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) do ponto 1 da cláusula 4 do referido protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 60,00 € (Sessenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela, referente aos alunos carenciados do mês de maio de 2024:*

*- 1 criança do Escalão A + 1 criança do Escalão B = 60,00 €*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 60,00€, referente aos alunos carenciados do mês de maio de 2024, à Associação de Pequenos Alentejanitos de Cabrela.

#### **G) Cedência de relva Sintética – Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social**

*Considerando que:*

*- No dia 19 de abril de 2024 recebemos uma solicitação/email de dispensa de dois rolos de relva sintética provenientes da requalificação do Parque Desportivo Municipal, por parte da Associação de Solidariedade Social Porta Mágica;*

*- o referido material não possui qualidade para ser aplicado noutros espaços municipais;*

*- de acordo com a alínea h) do Art.º 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é atribuição do Município o domínio da Ação Social;*

*- de acordo com a alínea u) do Art.º 33º da supramencionada lei é competência material da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;*

*Assim sendo:*

*Submete-se assim à apreciação da Câmara Municipal, através da presente comunicação, a cedência de 2 (dois) rolos de relva sintética (medidas: 25m x 1,80m), com um valor estimado de 2,00€/m<sup>2</sup>, o que perfaz um total de 180,00€ (cento e oitenta euros) a título gratuito à referida associação.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder dois rolos de relva sintética no valor de 180,00€ à Associação Porta Mágica.

#### **H) Proposta de Protocolo para o Festival de Lavre 2024 / Associação Cultural Lavre Dinâmico**

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Cultural Lavre Dinâmico se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Associação Cultural Lavre Dinâmico irá realizar entre os dias 26 e 29 de julho o Festival de Lavre (26ª Edição), evento multidisciplinar direcionado ao público jovem, que irá abranger várias dezenas de espetáculos de teatro, stand-up comedy, cinema e programação para público infantil.

Nesse sentido, vimos pelo presente propor a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. Informamos ainda que se perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 15.000 € (Quinze Mil Euros - PAM 2023/A/3). A presente proposta de Protocolo é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Protocolo para o Festival de Lavre 2024 com a Associação Cultural Lavre Dinâmico no valor de 15.000,00€.

#### **I) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte – Foros de Vale de Figueira Futebol Clube – Vila Viçosa**

Na sequência do pedido do Foros de Vale de Figueira Futebol Clube, para deslocação a Vila Viçosa, no dia 5 de maio de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 430 € (Quatrocentos e Trinta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Vila Viçosa.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Foros de Vale de Figueira Futebol Clube (NIPC: 502444975) para o apoio a esta deslocação no valor de 301 € (Trezentos e Um Euros – PAM 2023/A/4), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um apoio no valor de 301,00€ ao Foros de Vale de Figueira Futebol Clube, para apoio a aluguer de transporte a Vila Viçosa.

#### **J) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte – Foros de Vale de Figueira Futebol Clube – Borba**

Na sequência do pedido do Foros de Vale de Figueira Futebol Clube, para deslocação a Borba, no dia 11 de maio de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 430 € (Quatrocentos e Trinta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Borba. No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais,

*aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Foros de Vale de Figueira Futebol Clube (NIPC: 502444975) para o apoio a esta deslocação no valor de 301 € (Trezentos e Um Euros – PAM 2023/A/4), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um apoio no valor de 301,00€ ao Foros de Vale de Figueira Futebol Clube, para apoio a aluguer de transporte a Borba.

#### **K) Proposta de Adesão ao Projeto Crescer em Movimento – Atlético Clube Montemor**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.*

*O Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”, aprovado em Reunião de Câmara de 07 de fevereiro de 2024, estabelece-se uma parceria entre o Município de Montemor-o-Novo e os Clubes/Associações, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, para que o esforço conjugado das diferentes entidades contribua para responder às necessidades de ocupação válida e sadia do tempo livre da juventude, complementemente a ação da escola promova a dinamização das associações e dos clubes desportivos, contribuindo para o desenvolvimento desportivo sustentado do concelho de Montemor-o-Novo. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a adesão do Atlético Clube Montemor ao Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Adesão ao projeto Crescer em Movimento com Atlético Clube de Montemor.

O senhor Vereador Gil Porto não participou na discussão nem na votação do documento do ponto, por questão de princípio.

#### **L) Proposta de Contrato Programa Época 2023/24 – Casa do Povo de Lavre**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.*

*O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pela Casa do Povo de Lavre se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural, desportiva e humanitária do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.*

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se na época 2023/2024, a atribuir à Casa do Povo de Lavre para desenvolvimento do plano de atividade (Departamento Desportivo), um apoio no valor máximo de 8.500,00 € (Oito Mil e Quinhentos Euros), distribuídos da seguinte forma:

1. 2.500,00 € (Dois Mil e Quinhentos Euros), por época desportiva para apoiar a atividade desportiva que deverão ser investidos em;

a) Apoio à remuneração de treinadores de camadas jovens;

b) Apoio ao desenvolvimento de equipa/escalão feminino (podendo traduzir-se em equipamento específico, formação específica, comunicação específica, participação em torneios, entre outros);

2. Até 6.000,00 € (Seis Mil Euros), mediante apresentação de fatura, a investir em:

a) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de Atletas e Dirigentes na Associação de Futebol de Évora e Fundação Inatel;

b) Até 300,00 € (Trezentos Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora e Fundação Inatel para pagamento de serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;

c) Até 1.200,00 € (Mil e Duzentos Euros) para pagamento de Material Desportivo e Merchandising;

d) Até 250,00 € (Duzentos e Cinquenta Euros) por época desportiva para inscrições da equipa de Pesca.

e) Até 2.750,00 € (Dois Mil Euros) organização do Trail por Terras de Lavre.

O apoio financeiro referido no número 1, será efetuado, da seguinte forma: Uma prestação de 2.500 € após assinatura do Contrato-Programa.

O apoio financeiro referido no número 2, será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato Programa Época 2023/24 com a Casa do Povo de Lavre, no valor de 8.500,00€.

### **3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração do restante executivo, os seguintes documentos:

#### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 25/06/2024, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos. Relativamente ao total das disponibilidades (4.841.125,43 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.836.047,59 euros), e o total do valor em caixa (5.077,84 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (4.616.109,45 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 225.015,98 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (4.611.031,61 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (2.077,84 euros) e o Fundo de Maneio (3.000,00 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (225.015,98 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00 euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.



**B) Concurso Público 07/2024 - Empreitada - Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo - Designação do Gestor do Contrato**

*Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal), sob proposta do Presidente da Câmara que, nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, seja designado para gestor de contrato Paulo Ivo Sabino Martins De Almeida, Técnico Superior no âmbito do procedimento por Concurso Público n.º 07/2024.*

*Em anexo:*

*- Email do Adjunto do Presidente, Dr. Pedro Bento, datado de 18/06/2024.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Paulo Ivo Sabino Martins de Almeida, referente à empreitada em epígrafe.

**C) Empreitada - Regularização de estradas e caminhos em terra batida da rede viária municipal do concelho- Designação do Gestor do Contrato**

*Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal), sob proposta do Presidente da Câmara que, nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, seja designado para gestor de contrato Luis Manuel Urbano Caeiro Chicau, Técnico Superior no âmbito do procedimento por Concurso Público n.º 04/2024.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada bem como designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Luis Manuel Urbano Caeiro Chicau.

**D) Concurso Público n.º 08/2024 - Empreitada – Infraestruturas para urbanização em Silveiras - Autorização da despesa e decisão de contratar - Escolha do procedimento – Aprovação das peças do procedimento – Designação do gestor do contrato**

*De acordo com pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 3890/2024, de 18 de junho e documentos associados, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento pré-contratual para a realização de empreitada de "Infraestruturas para urbanização em Silveiras, cujo preço contratual estimado é de € 399.200,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

*Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:*

*→ Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)*

*O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução. Os preços unitários resultam de estudo que teve por base os preços atualizados de mercado.*

*Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, seja proposto ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que:*

*1. Autorização de despesa e decisão de contratar*

*Autorize, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 399.200,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2024 e 2025, conforme cabimento*

do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2024/2187 de 21 de junho), e decisão de contratar.

## 2. Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos estimados para os anos de 2024 e 2025, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 8.º das "Principais normas de execução do orçamento para 2024 / Grandes Opções do Plano 2024" aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de dezembro de 2023, e consideram a seguinte repartição:

	Ano Económico	Valor (Sem IVA)	IVA (6%)	Valor (com IVA)
	2024	€ 153.292,81	€ 9.197,57	€ 162.490,38
	2025	€ 245.907,19	€ 14.754,40	€ 260.661,59
Total		€ 399.200,00	€ 23.951,97	€ 423.151,97

## 3. Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º, e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorize a adoção de procedimento por concurso público, com publicidade no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia).

## 4. Peças do procedimento

Aprove, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o programa do procedimento e o caderno de encargos (minutas em anexo).

## 5. Júri

5.1. Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Chefe de Divisão; 1º. Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior; 2º. Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior.

Membros suplentes:

1º. Vogal: Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior; 2º. Vogal: Luis Manuel Urbano Caeiro Chicau, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

5.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

## 6. Gestor do contrato

6.1. Por ausência de indicação do serviço requisitante, proceda à designação de um gestor de contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP

6.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

*O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.*

Os documentos referentes ao processo foram rubricados por todos os membros do Executivo e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, bem como designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Luis Manuel Urbano Caeiro Chicau.

**E) Concurso Público n.º 09/2024 - Empreitada – Requalificação da Escola Básica do Ciborro – Autorização da despesa e decisão de contratar - Escolha do procedimento – Aprovação das peças do procedimento – Designação do gestor do contrato**

*Pela Requisição Interna (RQI) n.º 3817/2024, de 13 de junho da DAOOAS - Chefe, foi solicitada a abertura de procedimento para execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica do Ciborro em termos de infraestruturas, conservação e atualização do edificado, arranjo dos espaços exteriores, especialmente em termos de vedações, portões e acessos, bem como, a modernização e atualização de campos de jogos e parque infantil”, cujo preço contratual estimado é de 295.150,00 € (duzentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

*Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:*  
- *Necessidade de recurso à contratação “Trata-se de um parque infantil existente, cuja última grande intervenção se desenvolveu a partir de um projeto de 2004, encontrando-se atualmente com óbvias necessidades de reabilitação. Em paralelo com as necessidades de reabilitação, decorrentes do uso neste longo período de funcionamento (2004-2024) somam-se um conjunto de desconformidades em relação à legislação em vigor, detetadas numa inspeção recente, de 16/03/2022, resultando a seguinte apreciação global do espaço, dos equipamentos e do piso:*

*“Não conforme com requisitos legais e das normas aplicáveis.”*

*- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)*

*“O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução. Os preços unitários resultam de estudo que teve por base os preços atualizados de mercado.”*

*Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Presidente da Câmara) que:*

*1 - Autorização de despesa e decisão de contratar Sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 295.150,00 € (duzentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento dos anos financeiros de 2024 e 2025 (vide proposta de cabimento n.º 2185/2024, de 19 de junho, cabimentada a 21 de junho, bem como a decisão de contratar.*

*2 - Compromissos plurianuais*

*Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.*

Se os encargos estimados para os anos de 2024 e 2025, indicados no quadro seguinte, se encontrarem abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 8.º das "Principais normas de execução do orçamento para 2024 / Grandes Opções do Plano 2024" aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de dezembro de 2023, deve ser considerada a seguinte

Ano Económico	Valor	IVA (6%)	Valor (com IVA)
2024	85.849,00€	5.150,94€	90.999,94€
2025	209.301,00€	12.558,06€	221.859,06€
Total	295.150,00€	17.709,00€	312.859,00€

### 3 - Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, autorize a adoção do procedimento por concurso público.

### 4 - Peças do procedimento

Se proceda à aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

### 5 - Júri

5.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Guida Maria Cordeiro Loureiro - Chefe da DAOOAS; 1.º vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior 2.º vogal: Paulo Ivo Sabino Martins de Almeida - Técnico Superior

Membros suplentes:

1.º vogal: Mário João Lopes Gonçalves - Técnico Superior; 2.º vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio - Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.º parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. - Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. - Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 147.º e n.º 2 do artigo 148.º, ambos do CCP).

5.3. De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para efeito, antes de iniciarem funções.

### 6 - Gestor de contrato

6.1. Por ausência de indicação de gestor pelo serviço requisitante proceda à designação de um gestor de contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP.

Os documentos referentes ao processo foram rubricados por todos os membros do Executivo e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, bem como designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Gabriel da Silva Godinho.

## 4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

### A) Proposta de Reserva de Lote 3B da ZIA – Prorrogação de Prazo para Pagamento de Caução

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente apresentou os documentos do seguinte teor:

De acordo com o artigo 18.º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, deverá a empresa efetuar o pagamento da caução de 10% do valor do lote, valor que será descontado no ato da escritura, ou reverterá para a Câmara Municipal em caso de desistência. A empresa foi informada que teria de efetuar o pagamento da caução até ao dia 28 de junho.

No dia 19 de junho a empresa apresentou requerimento a solicitar a prorrogação do prazo por mais 30 dias, para poder analisar a possibilidade de instalação do Instituto Galénico nos terrenos de uma empresa de Capital de Risco com quem têm estado a negociar. Face ao exposto, e uma vez que de momento não existem outras empresas interessadas no lote, propõe-se a prorrogação do prazo por mais 30 dias, após essa data o lote ficará disponível para potenciais interessados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito do PS e três abstenções dos eleitos da CDU, aprovar a prorrogação de prazo para pagamento da caução por um período de 30 dias.

### **B) Noite Branca – Proposta de abertura de concurso para atribuição de 2 bares**

O Município de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho e a Associação Comercial do Distrito de Évora vão realizar no dia 14 de agosto, na Rua de Aviz a iniciativa “Noite Branca”. Esta iniciativa é dinamizada no âmbito do Protocolo Local 2024.

Neste sentido propõe-se a abertura de concurso para atribuição de lugar para a instalação de 2 bares, de acordo com as condições abaixo:

Noite Branca – 14 de agosto de 2024 - das 19h às 2h

Atribuição de lugares

O Município de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho e a Associação Comercial do Distrito de Évora vão realizar no dia 14 de agosto, na Rua de Aviz a iniciativa “Noite Branca”. Esta iniciativa é dinamizada no âmbito do Protocolo Local 2024.

Para esta iniciativa iremos disponibilizar 2 espaços para instalação de bares para venda de bebidas.

A Câmara Municipal apenas disponibilizará o espaço e ponto de energia monofásica. O equipamento a instalar é da responsabilidade do concorrente e terá de ser branco ou decorado a branco.

Apenas podem concorrer os estabelecimentos em atividade no concelho de Montemor-o-Novo. Os espaços serão atribuídos por concurso, no qual o júri fará uma avaliação da candidatura, tendo por base os seguintes critérios:

A) Originalidade do equipamento (30%)

20 pontos - O equipamento é bastante original

10 pontos - O equipamento é original

5 pontos - O equipamento é pouco original

B) Produtos diferenciadores da oferta existente na Rua de Aviz (40%)

20 pontos - Os produtos são diferentes da oferta existente

10 pontos - Os produtos são semelhantes ao existente

5 pontos - Os produtos são iguais ao existente

C) Grau de Inovação (30%)

20 pontos - Muito inovador

10 pontos – Inovador

5 pontos - Pouco Inovado

*As candidaturas devem ser enviadas por correio ou entregues na Unidade de Administração Geral da Câmara Municipal até às 16h do dia 12 de julho de 2024.*

*A candidatura será apresentada em requerimento próprio, cujo modelo será disponibilizado na página internet do Município e na Unidade de Administração Geral da Câmara Municipal. Terminado o prazo de candidatura as propostas são avaliadas por um júri constituído designado pelo Presidente da Câmara Municipal.*

*Os concorrentes serão notificados da decisão do júri.*

*Os participantes na iniciativa são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor referente à atividade exercida no evento, bem como as regras de segurança alimentar.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos eleitos da CDU, proceder à abertura de concurso para a atribuição de 2 bares aquando da realização da Noite Branca.

## **5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Prosseguindo a ordem de trabalhos, o senhor Presidente, apresentou agora o Ponto Nº 5

### **A) Processos de Licenciamento**

De: TRÊSM'S – COMPANHIA DO CAMPO LDA, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de edificações com finalidade agrícola existentes na propriedade "Ladeira da Cruz" na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U., DRAPAL e CMGIFR.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: RUI MANUEL DA CRUZ PASSARINHO, requerendo licenciamento da obra de alteração e ampliação de habitação e construção de piscina, a levar a efeito na propriedade denominada "Foros do Pinheiro", na freguesia de S. Cristóvão.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: FÁBIO ANDRÉ COUVEIRO FELIX APARECIDO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação de edifício de habitação, construção de garagem e alteração de muro de vedação, a levar a efeito na Rua General Humberto Delgado n.º 21 na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: MANUEL GUARDA & FILHOS, LDA, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das obras de alterações e ampliação efetuadas nos edifícios afetos à exploração suínicola localizada na propriedade denominada "Monte do Estanquinho", na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

## **B) Requerimentos**

De: CERCIMOR – COOP.PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS CRL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído e ocupação da via pública para a realização de arraial popular a levar a efeito no Largo General Humberto Delgado, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: VALENÇAS SPORT CLUBE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à realização da Festa Anual do Valenças Sport a levar a efeito no Largo do Povo, freguesia de Ciborro.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: LAR DOCE LER – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA LEITURA, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à realização do evento “Festival de Música – Alentejo World Heritage Festival”, a levar a efeito no Largo Dr. Pascoal Coelho, Casa do Povo e Igreja, freguesia de Cabrela.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE CASA BRANCA, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à realização das Festas Populares a realizar em Casa Branca, freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: ACLD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à do evento “White Party” a realizar nos antigos lavadouros de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização do evento “Arraial Popular” a realizar no Largo José Saramago n.º 4 nas Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

## **C) Vistorias**

De: MARIA CUSTÓDIA REGOUGA DOS SANTOS E ANTÓNIO JACINTO REGOUGA SANTOS – CABEÇA DE CASAL, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito

na Rua Cipriano Barreto n.º 1 em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria

## **6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS**

O senhor Presidente retomou a palavra para colocar à consideração dos presentes, o documento que abaixo se transcreve:

### **A) Projeto de Estabilização de Taludes na Rua das Fontainhas e Rua Daniel Lopes Borges, em Montemor-o-Novo**

*Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de 08-04-2024 (NIPG 4138/24), e conforme transmitido pela Coordenadora do SMPC em 09-04-2024, a DPDPM elaborou o Projeto de Estabilização de Taludes na Rua das Fontainhas e Rua Daniel Lopes Borges. Este projeto tem por objetivo travar o processo de instabilização observado ao longo daquelas ruas, propondo-se a instalação de redes de proteção especificamente desenvolvidas para a proteção superficial contra a erosão, assegurando a estabilidade de vertentes com inclinação acentuada. A intervenção será precedida de trabalhos prévios de limpeza e alisamento da superfície dos taludes.*

*A intervenção, que abrange todos os taludes ao longo dos arruamentos numa extensão de 400 metros, tem custo estimado de 65.460,00 €.*

*O Projeto de Execução, que agora se submete a aprovação, está conforme com a legislação em vigor e as disposições aplicáveis nos termos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.*

*Julga-se em condições de Aprovação pela Câmara Municipal.*

*Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:*

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO, DATA E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:**

*1.1. Projeto elaborado pela DPDPM – Eng.ª Sandra Ferreira.*

#### **2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:**

##### **2.1. Técnicos responsáveis:**

*Coordenadora e Técnica Responsável: Sandra Ferreira Aguilar Ferreira, Eng.ª (CMMN/DPDPM).*

##### **2.2. Termo de responsabilidade no projeto.**

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:**

##### **3.1. Composição do projeto:**

• *Projeto de Estabilização de Taludes:*

– *Termo de Responsabilidade*

– *Memória Descritiva e Justificativa*

– *Peças desenhadas;*

• *Resumo, Mapa de Quantidades, Medições e Estimativa Orçamental*

3.2. *Estimativa orçamental: 65.460,00 € (sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta euros)*

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:

4.1. *O presente projeto não está sujeito a pareceres externos.*

Os documentos referentes ao processo foram rubricados por todos os membros do Executivo e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para dizer que pese embora confiar no trabalho dos Técnicos, tem algumas dúvidas relativamente à solução aqui encontrada.

Trata-se de taludes que estão de facto com alguns problemas de estabilidade reiterou que tem dúvidas relativamente resolução o problema, ou se será apenas e só, uma pequena obra de contenção, que em invernos muito rigorosos não dê o resultado esperado, porém considerou que ainda assim é melhor fazer alguma intervenção, do que não fazer nada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Estabilização de Taludes na Rua das Fontainhas e Rua Daniel Lopes Borges, em Montemor-o-Novo.

### **7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

Prosseguindo a Ordem de Trabalhos foi agora explanado pelo senhor Presidente os documentos do seguinte teor:

#### **A) Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo - Estabelecimento de Medidas Preventivas**

O senhor Presidente passou a palavra ao senhor Vereador António Xavier para explanar o documento:

*O Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo (PUMN) está sob a vigência do regime de suspensão total e o estabelecimento das respetivas Medidas Preventivas conforme o Aviso n.º 16975/2021 de 7 de setembro e prorrogadas pelo Aviso n.º 16076/2023 de 25 de agosto cuja eficácia cessa a 7 de setembro de 2024.*

*Tendo em vista evitar a alteração das circunstâncias e das condições que possam comprometer a liberdade de planeamento ou tornar mais onerosa a execução do plano de urbanização em curso, e no sentido de dar cumprimento às disposições da Revisão do PDM, é necessário, a título excepcional, estabelecer a suspensão parcial do Plano de Urbanização para o perímetro urbano da cidade e da zona industrial da Adua, juntamente com as respetivas medidas preventivas.*

*A sujeição a nova suspensão e respetivas medidas preventivas de uma área anteriormente sujeita ao mesmo tipo de medidas cautelares há menos de quatro anos, é possível apenas a título excepcional, conforme dispõe o n.º 5 do art.º 141º do RJGT na versão em vigor. Neste sentido, foi apresentada a devida fundamentação do carácter de excecionalidade junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que emitiu parecer favorável, considerando que as razões invocadas são adequadas e suficientes.*

*Assim, e para os devidos efeitos, envia-se em anexo o documento relativo à fundamentação da suspensão parcial do plano e estabelecimento de medidas preventivas para deliberação pela Câmara Municipal e posterior envio para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 126º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. Os documentos referentes ao processo foram rubricados por todos os membros do Executivo e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.*

O senhor Vereador António Xavier acrescentou que esta proposta se prende somente quando há necessidade de manter alguma estabilidade nas regras urbanísticas que são aplicáveis à área territorial que corresponde ao plano de urbanização da cidade, atendendo a que a revisão do plano se encontra em elaboração. A revisão será completada no próximo ano, até lá, terá que ser feita esta suspensão parcial para existir alguma estabilidade, porque, caso contrário, tudo terminaria em 7 de setembro deste ano. Existe parecer favorável da CCDRA.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo - Estabelecimento de Medidas Preventivas.

O documento será remetido para apreciação da Assembleia Municipal.

## **B) Mor Solidário Eixo 5 – Apoio à melhoria das Condições de Habitabilidade**

1. No âmbito do Programa de Apoio Social Mor Solidário – Eixo 5, junto de se envia o processo n.º MOR- 2/2024 do requerente VALENTIM ANTÓNIO PAIVA CARACHO.

2. Através do requerimento de 04/04/2024 (NIPG-6811/24), o requerente solicitou as modalidades de “Apoio Financeiro” e a “Isenção de Taxas” para a obra de recuperação a realizar no prédio sito na RUA MACHADO DOS SANTOS, N.º 22, ESCOURAL, na freguesia de Santiago do Escoural.

As obras identificadas no requerimento são a “recuperação de coberturas e beirados” e “recuperação de caleiras, algerozes e tubos de queda”. Foram adicionadas as “reparações de rebocos interiores e exteriores” e as “pinturas ou caiações interiores e exteriores” após aferição dos orçamentos entregues e da visita ao local.

3. Foi rececionado o parecer da Junta de Freguesia (em 16/05/2024) e foi realizado um primeiro aditamento ao processo pelo requerente (em 07/05/2024) através do qual aquele completou a instrução da sua candidatura (entrega dos dois orçamentos relativos à intervenção na cobertura e às pinturas).

4. O processo está instruído com informação interna favorável relativamente ao cumprimento do prazo de 5 anos sem atribuição de apoios da mesma natureza.

Conforme informação da DGU, não existe processo anterior de obras para este local. O parecer emitido pela Junta de Freguesia é favorável.

Não foi solicitado o Relatório Social à DESAS uma vez que os cálculos de capitação (“Análise Preliminar” constante do processo), realizados em 15/04/2024, determinam que o rendimento médio mensal per capita do agregado familiar do requerente (composto por dois elementos) se insere no escalão de 50% de apoio estando, por isso, dispensado.

5. Foi realizado um segundo aditamento ao processo pelo proprietário do imóvel e filho do requerente (em 23/05/2024) através do qual aquele solicita urgência nos procedimentos da candidatura em virtude do único empreiteiro disponível para entregar orçamento, e para executar a obra, ter informado o requerente que só teria disponibilidade para a execução dos trabalhos nesta habitação logo após o término de outra obra que tinha em curso naquela localidade, o que acontecerá em breve. Acrescentou que, não sendo aproveitado este período, dificilmente a obra seria executada este ano. Foram adicionadas duas fotografias do local onde se exibem as patologias presentes nos tetos e paredes.

6. Foi realizada visita técnica ao local no dia 29/05/2024 (FAP-52/24), a qual aferiu a legitimidade das obras constantes do requerimento, assim como a viabilidade de apoio para as soluções preconizadas nos orçamentos, face às patologias verificadas na habitação (os danos decorrentes de humidades provocadas por condensações e, sobretudo, de infiltrações provenientes da cobertura), visíveis nos tetos e paredes mas também nos revestimentos de caixilharias e armários. Esta situação está na origem dos fortes odores de humidade que se sentem no interior da habitação, sendo o ambiente bastante insalubre. Foi realizado o levantamento fotográfico das patologias presentes na totalidade dos compartimentos do imóvel.

Foram reiterados os esclarecimentos sobre o requerimento para obras isentas de licenciamento que o proprietário deverá submeter, no âmbito da Gestão Urbanística, para as alterações da estrutura da cobertura que se pretende levar a efeito (substituição da estrutura de madeira por estrutura metálica).

7. Sobre o pedido referido no ponto 5., informa-se o seguinte:

a) Da análise das fotografias apresentadas e da verificação no local, durante a visita, validaram-se os problemas mencionados pelo requerente e pelo proprietário, assim como a urgência da sua resolução, atendendo à disponibilidade manifestada pelo empreiteiro e à vulnerabilidade dos residentes na habitação (casal de idosos).

b) Considera-se pertinente a autorização para dar início às obras da cobertura com carácter de urgência, se a mesma tiver que ocorrer antes da respetiva aprovação do processo de apoio, sendo as respetivas urgência e autorização fundamentadas no mau estado de conservação em que a habitação se encontra, aproveitando-se as melhores condições climatéricas para a sua execução.

c) O requerente deverá informar sobre a data previsível para o início da obra, sendo a mesma devidamente acompanhada pelos técnicos municipais.

d) Dos cálculos de capitação realizados, conclui-se que a candidatura é viável, pois o rendimento médio mensal insere-se no escalão de apoio de 50%, no máximo de 4.500,00€.

e) Esta situação tem enquadramento na alínea f) do artigo 12.º do Regulamento do referido Programa, onde se dispõe que «poderão ser apoiadas obras em habitações já iniciadas à data da formalização do pedido de apoio, desde que comprovadamente se justifique a sua necessidade e ainda seja possível verificar a situação original».

8. A análise dos orçamentos identifica propostas de intervenções ao nível:

a) da reabilitação da cobertura, com substituição dos elementos estruturais primários e secundários em madeira por elementos metálicos, manutenção do mesmo tipo de revestimento e de remates do telhado, com colocação de telhas cerâmicas de aba e canudo (tipo "lusa") e de beirado à portuguesa.

Total destes trabalhos, sem IVA, no valor de 11.500,00€;

b) da reabilitação dos tetos e paredes interiores e exteriores, com limpeza de fungos e bolores, tintas soltas e salitres, reparação de rebocos, aplicação de isolamentos e pinturas. Total destes trabalhos, sem IVA, no valor de 4.430,00€;

c) da recuperação e pintura de vãos interiores e exteriores, de gradeamentos. Total destes trabalhos, sem IVA, no valor de 1.885,00€.

9. Para os trabalhos previstos nas alíneas a) e b), considerados os mais urgentes, apurou-se o valor total de obra, sem IVA, de 15.930,00€ (Quinze Mil, Novecentos e Trinta Euros). As pinturas de tetos e paredes, atendendo à urgência, foram acrescentadas ao requerimento. Embora este valor seja consideravelmente superior ao máximo da comparticipação municipal a atribuir, o que significa que parte destas obras não estarão efetivamente a ser apoiadas, recomenda-se a ponderação pela instalação de placas de subtelha para melhor garantia de estanquidade do telhado (solução em que se poderia ponderar a reutilização das telhas existentes, caso as mesmas assim permitam).

10. As pinturas de caixilharias e gradeamentos previstas na alínea c) não foram consideradas, quer pelo facto de não constituírem as intervenções mais prioritárias, quer, sobretudo, pelo fato deste valor já não integrar os montantes apoiados, pelos fundamentos apresentados no ponto anterior.

No entanto, o requerente poderá equacionar inclui-las em novo pedido a candidatar a apoio municipal, desde que decorrido o prazo regulamentar de cinco anos e os termos e condições nessa análise permitam a viabilização de futura candidatura.

11. Pelo facto do imóvel estar localizado dentro do perímetro da ARU do Escoural, o requerente foi informado da possibilidade de faturação da obra com aplicação da verba 2.23 da lista I anexa ao Código do IVA, a qual permite a redução da taxa de IVA de 23% para 6% nos valores de mão

de obra e de materiais, se a mesma for realizada por empreitada. Este procedimento terá o respetivo apoio técnico em momento oportuno.

12. Sobre o enquadramento do pedido na Matriz de Aplicação de Modalidades de Apoio anexa ao Regulamento do Eixo 5 do Programa Mor Solidário, informa-se o seguinte:

a) Da análise dos documentos de instrução, conclui-se que a candidatura é viável.  
b) O rendimento médio mensal per capita do agregado familiar (com dois elementos) situa-se entre 0,90x e 1,50x o valor do IAS, pelo que a comparticipação municipal será de 50% do valor total da obra, num máximo de 4.500,00€, de acordo com o previsto no ponto 1.7 da alínea a) do n.º 1 do artigo 11º (“Modalidades de Apoio”) do Regulamento do Eixo 5 do Programa Mor Solidário.

c) Está igualmente prevista a isenção de taxas, em harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo. Atendendo à natureza das obras, aplicam-se as isenções previstas nos respetivos pontos.

1.4 (“ocupação da via pública por motivo de obras”) e 1.5 (“recolha de resíduos de demolição e construção”).

13. Aplica-se a seguinte fórmula para atribuição do valor da comparticipação municipal: 50% de 15.930,00€ = 7.965,00€ (no máximo de 4.500,00€).

14. Pelo exposto propõe-se que:

a) O requerimento referido no ponto 5., com o pedido de início das obras assim que o empreiteiro tenha disponibilidade, seja deferido superiormente, de forma autónoma da restante candidatura, pois os documentos integrantes do processo e os cálculos realizados atestam que a mesma é viável

b) O processo de candidatura seja presente a Reunião de Câmara, para aprovação da comparticipação da obra no valor de 4.500,00€ (Quatro Mil e Quinhentos Euros) e da Isenção de Taxas (ocupação da via pública por motivo de obras, recolha de resíduos de construção e demolição, bem como outras sejam necessárias aplicar no âmbito da realização desta obra).

c) Na primeira notificação ao requerente sejam acrescentadas, à habitual redação, as informações constantes dos pontos 7-c), 10 e 11 do presente parecer.

d) Previamente ao envio para reunião do executivo, o processo seja enviado à DAGF para solicitação de informação de cabimento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

## 8. DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente apresentou a única alínea do ponto 8,

### A) Proposta de funcionamento da Escola de Natação – Época 2024- 2025

Vem o serviço de Desporto apresentar a proposta de reinício da Escola de Natação Municipal para o próximo dia 11 de setembro de 2024, propõe-se a abertura de quarenta e oito turmas distribuídas pelos seguintes níveis de ensino:

Bebés I	Bebés II	Bebés III	Ama I	Ama II	Nível I	Nível II	Nível III	Ama I Adultos	Ama II Adultos orientada	Hidro	Natação. Adaptada	Total
2	3	4	8	7	6	3	3	1	3	8	6	48

De modo a realizar as renovações, a partir de 13 de junho os alunos da Escola de Natação começaram a realizar as mesmas na Piscina Coberta Municipal, e novas inscrições para a época 2024\_25 a partir de 18 de junho de 2024.

*Em setembro as renovações de inscrições devem ser efetuadas a partir do dia 10 de setembro de 2024 e novas Inscrições a partir de 12 de setembro de 2024.*

*Propomos que o início da época 2024-2025 possa ser efetuado a partir de dia 11 de setembro de 2024 com duração de 9 meses até dia 21 de junho de 2025. Propomos igualmente que exista uma interrupção no período de 23 de dezembro de 2024 a 1 de janeiro de 2025 para manutenções periódicas na instalação Piscina Coberta Municipal.*

*No documento "Estrutura e modelo Escola de Natação" é apresentada a proposta de preçário para a Escola de Natação para a época de 2024-25.*

*À consideração superior,*

Os documentos referentes ao processo foram rubricados por todos os membros do Executivo e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

O senhor Vereador António Xavier realçou o bom trabalho desenvolvido no âmbito da escola de natação, bem como a grande procura que tem existido. Verifica-se um aumento de turmas, no entanto, não se conseguem mais turmas face aos recursos humanos e físicos.

Disse ainda que têm verificado que existe uma maior procura e uma crescente necessidade de natação adaptada. Foi incluído já este ano preçários, para essa natação adaptada, para quem traz técnico ou eventualmente para aqueles que possam ser acompanhados por técnicos do município. Os técnicos da autarquia têm recebido formação nessa área, porém existem casos específicos que carecem de uma maior especialização, como tal ficam essas duas hipóteses no sentido de se tentar dar a resposta às necessidades que têm sido apresentadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

## **9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL**

### **A) Cartão Social Mor Solidário – Renovação de cartão social (alteração de escalão A para B)**

Retomando o uso da palavra o senhor Presidente apresentou o documento que abaixo se transcreve.

*No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.*

*Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% e 80% do IAS = entre 305,57 e 407,41€), tendo-se verificado alteração de escalão de A para B.*

*Submetem-se a aprovação superior o processo, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a renovação do cartão social com a alteração de escalão A para B.

### **B) Proposta de Delegação de Competências no Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central**

Na presente alínea o senhor Presidente passou a palavra para a senhora Vereadora Sílvia Santos para apresentar o presente documento, bem como os dois seguintes:

*Considerando que:*

*- de acordo com o artigo 19º do Dec-Lei nº23/2019, de 30 de janeiro, as competências próprias do Presidente da Câmara Municipal e dos Órgãos Municipais em matéria de gestão dos trabalhadores que exerçam funções nas unidades funcionais dos ACES e das Divisões de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências das Administrações Regionais de Saúde, que integram o SNS, podem ser objeto de delegação nos diretores dos ACES e Coordenadores das Divisões de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências;*

- foi submetida para deliberação em Reunião de Câmara de 14 de dezembro de 2022 e posteriormente em sede de Assembleia Municipal de 16 de dezembro 2022, uma proposta de delegação de competências próprias do Presidente da Câmara Municipal na Sra. Diretora Executiva do ACES Alentejo Central, de acordo com a alínea d) do Ponto 1 do Auto de Transferência, assinado no dia 28 de novembro de 2022, as quais foram devidamente aprovadas por maioria;

Atentos:

- à publicação do DL nº 102/2023 de 7 novembro que acresce um aditamento ao Decreto lei nº 61/2022 de 23 setembro, introduzindo o artigo 18º com a seguinte redação:

“Artigo 18.º

Norma transitória

1 — Os processos de reestruturação previstos no presente decreto-lei não determinam a cessação das comissões de serviço dos órgãos máximos de gestão, bem como dos cargos de direção intermédia, dos estabelecimentos e serviços de saúde, com exceção:

a) das comissões de serviço dos membros dos conselhos diretivos dos serviços extintos que se encontram previstos no artigo 7.º, bem como dos diretores executivos dos ACES, extintos enquanto institutos públicos de regime especial, que cessam na data da produção de efeitos do presente decreto-lei;”

Assim:

A Câmara Municipal de Montemor o Novo, ao abrigo do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, nos termos dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe delegar no Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, que detém atualmente competência na gestão dos cuidados de saúde primários, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos atos relativos ao pessoal integrado na Carreira de Assistente Operacional que exerce funções na Unidade de Apoio à Gestão (UAG), na Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) de Montemor e no Serviço de Urgência Básica (SUB), nomeadamente no que concerne a:

a) Organização de horários de trabalho;

b) Registo e controlo da assiduidade dos trabalhadores, reportando ao Município de Montemor-o-Novo até ao dia 5 de cada mês, para efeitos de pagamento de remunerações;

c) Planeamento e autorização do trabalho extraordinário;

d) Aprovação do mapa de férias do pessoal integrado na Carreira de Assistente Operacional;

e) Realização da avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do conselho coordenador de avaliação do Município.

Submete-se assim à apreciação da Câmara Municipal, através da presente comunicação, a proposta de delegação de competências próprias do Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo no Presidente do Conselho de Administração da ULS AC, de acordo com Proposta de Delegação de Poderes (documento anexo).

Após aprovação em Reunião de Câmara Municipal deverá remeter-se a Proposta de Delegação de Poderes para deliberação em Assembleia Municipal.

Os documentos referentes ao processo foram rubricados por todos os membros do Executivo e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos eleitos da CDU, aprovar a Delegação de Competências no Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, documento a remeter à Assembleia Municipal.



**C) Aprovação da Coordenadora Técnica do Contrato Local Desenvolvimento Social 5G para o Concelho de Montemor-o-Novo**

*Considerando que:*

- A Portaria n.º 64/2021, de 17 de março alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro procede à criação do Programa CLDS-5G e aprova o respetivo Regulamento Específico;
- Nos termos do n.º 1 do Artigo 2º da portaria 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro, da Sra. Secretária de Estado da Inclusão, que determina que o concelho de Montemor-o-Novo é elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, pelo que será alvo de financiamento;
- No âmbito do Programa CLDS-5G, o projeto a implementar no concelho de Montemor-o-Novo tem que desenvolver no mínimo seis ações dos eixos de intervenção abaixo referidos, nos termos do Artigo 5º da referida Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro: Eixo 3: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção;
- Foi solicitado que a Câmara Municipal manifestasse o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-5G no concelho de Montemor-o-Novo, pelo Instituto de Segurança Social, IP, por via de um ofício convite;
- A Câmara pode optar, nos termos do n.º 2 do Art.º 11º da citada Portaria designar outra Entidade Coordenadora Local da Parceria para o CLDS-5G, mediante parecer obrigatório do Conselho Local de Ação Social (CLAS), de entre instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, associações de desenvolvimento local (ADL) e organizações não governamentais (ONG) sediadas, preferencialmente, nos territórios a intervencionar, desde que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-5G;
- Foi aprovada em Reunião CLAS Extraordinária (13.03.2024) e em sede de Reunião de Câmara (20.03.2024), por unanimidade, que a Entidade Coordenadora Local da Parceria fosse o Sobreiro
- Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre;

*Considerando ainda que:*

- No dia 22 de maio 2024 saiu o aviso-convite (Pessoas-2024-12) para apresentação de candidaturas a CLDS 5G;
- Em Reunião CLAS de 20 de junho de 2024 foi aprovada, por unanimidade, que a Coordenadora Técnica do Contrato Local Desenvolvimento Social 5G para o concelho de Montemor-o-Novo fosse a Dra. Isabel Maria Pedrosa Soares, do Sobreiro – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre;

*Assim sendo:*

- Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, através da presente comunicação, o nome da Coordenadora Técnica do Contrato Local Desenvolvimento Social 5G para o concelho de Montemor-o-Novo: Dra. Isabel Maria Pedrosa Soares, do Sobreiro – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre.

*À consideração superior.*

Os documentos referentes ao processo foram rubricados por todos os membros do Executivo e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

A senhora Vereadora Sílvia Santos acrescentou que inicialmente existiram dúvidas acerca da obrigatoriedade porque a portaria não o refere. No entanto, no dia que decorreu a reunião CLAS e após terem sido colocadas algumas questões à unidade de apoio a programas do Instituto de Segurança Social, nomeadamente no que diz respeito ao CLDS 5G, que chegou, mesmo antes da reunião CLAS, a informação que o coordenador do CLDS transmitiu foi que teria de ser aprovado pela Câmara. Como os timings são sempre muito curtos, não quiseram correr o risco de não aprovar especificamente num ponto o nome da coordenadora técnica e remeter só para o plano

de ação, porque o plano de ação também tem o nome da coordenadora técnica, tem o nome da entidade coordenadora, das entidades executoras, no entanto foi entendimento acautelar, atendendo a que não haveria tempo para nova reunião de Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar como Coordenadora Técnica do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G para o Concelho de Montemor-o-Novo a Dra. Isabel Maria Pedrosa Soares.

#### **D) Aprovação do Plano de Ação do CLDS 5G para o Concelho de Montemor-o-Novo**

*Considerando que:*

- A Portaria n.º 64/2021, de 17 de março alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro procede à criação do Programa CLDS-5G e aprova o respetivo Regulamento Específico;
- Nos termos do n.º 1 do Artigo 2º da portaria 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro, da Sra. Secretária de Estado da Inclusão, que determina que o concelho de Montemor-o-Novo é elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, pelo que será alvo de financiamento;
- No âmbito do Programa CLDS-5G, o projeto a implementar no concelho de Montemor-o-Novo tem que desenvolver no mínimo seis ações dos eixos de intervenção abaixo referidos, nos termos do Artigo 5º da referida Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro: Eixo 3: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção;
- Foi solicitado que a Câmara Municipal manifestasse o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-5G no concelho de Montemor-o-Novo, pelo Instituto de Segurança Social, IP, por via de um ofício convite;
- A Câmara pode optar, nos termos do n.º 2 do Art.º 11º da citada Portaria designar outra Entidade Coordenadora Local da Parceria para o CLDS-5G, mediante parecer obrigatório do Conselho Local de Ação Social (CLAS), de entre instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, associações de desenvolvimento local (ADL) e organizações não governamentais (ONG) sediadas, preferencialmente, nos territórios a intervir, desde que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-5G;
- Foi aprovada em Reunião CLAS Extraordinária (13.03.2024) e em sede de Reunião de Câmara (20.03.2024), por unanimidade, que a Entidade Coordenadora Local da Parceria fosse o Sobreiro – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre;

*Considerando ainda que:*

- Saiu o aviso-convite (Pessoas-2024-12, de 22 de maio de 2024) para apresentação de candidaturas a CLDS 5G;
- Em Reunião CLAS de 20 de junho de 2024 foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação do CLDS 5G, de acordo com o nº6, do Artigo 15º, da portaria 428/2023, de 12 de dezembro; Assim sendo:
- Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, através da presente comunicação, o Plano de Ação do CLDS 5G para o concelho de Montemor-o-Novo, de acordo com o Artigo 16º, da portaria 428/2023, de 12 de dezembro.

*À consideração superior,*

Os documentos referentes ao processo foram rubricados por todos os membros do Executivo e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

A senhora Vereadora Sílvia Santos esclareceu ainda que a entidade coordenadora local da parceria será o Sobreiro, o nome do projeto mantém-se, será o CLDS 5G, mas continuará a ser o Ativar Montemor. Desta vez, o CLDS 5G tem a duração de 48 meses, o seu coordenador técnico, que já foi aprovado, a Dra. Isabel Maria Pedrosa Soares e existem dois eixos de intervenção. O eixo 3, promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade, que já existiu no CLDS 4G

e o eixo 4, desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção. As entidades locais executoras das ações serão o Instituto São João Deus e o Sobreiro para o Eixo 3 e a Porta Mágica para o Eixo 4. Este Eixo 3 desta vez contempla uma nova figura, que é a figura do gestor 60+, que será também a Dra. Isabel Soares, e que irá fazer a ligação ao Radar Social que é a outra candidatura que já está aprovada.

A Porta Mágica será a executora do eixo 4 e também terá aqui a nova figura que surge deste CLD-5G, que é a figura do gestor de caso. O início da operação está previsto para 4 de novembro de 2024, é uma previsão, o seu término, se assim for, será em novembro de 2028 e o plano de ação contempla para cada eixo, quer para o eixo 3, quer para o eixo 4, seis ações. Estas ações são ações que estão definidas na portaria, como tal, para cada eixo estão definidas nove ações. E depois teve que se optar destas nove, seis que entenderam que se adequavam ao nosso concelho.

Em cada ação foram definidos objetivos específicos, atividades, destinatários, indicadores de execução, resultados e as parcerias estratégicas e também está definido se é uma atividade em permanência ou se é pontual. A escolha das ações foi feita em articulação pela coordenadora técnica, as entidades executoras, o núcleo executivo do CLAS e os parceiros, por isso mesmo foi aprovado, deliberado e analisado por todos. Cruza aqui as estratégias e as atividades que estão propostas com o plano de desenvolvimento social e o plano de Ação do CLAS que também já estão devidamente atualizados e que já foram aprovados e cruza também com os objetivos de própria operação, do programa, com os planos nacionais para o envelhecimento ativo, com as normativas europeias. A ideia é que, de facto, estas ações complementem a oferta que já existe, que não se sobreponham.

Referiu seguidamente em questão ao orçamento, que está em causa uma operação no valor total de 576.000,00€, que irá afetar um coordenador técnico, dois técnicos superiores e eventualmente, e é este valor que está previsto para os recursos humanos internos, 40 ou 50% de outro técnico, para os recursos humanos internos. Para os recursos humanos externos, existe cerca de 48 mil euros, 48.156,75€, que depois poderão estar afetos à contratação externa, à imputação de outros técnicos que sejam necessários para o desenvolvimento de atividades pontuais. Os restantes 20%, ou seja, de 96.000,00€, serão para os restantes custos da operação, despesas gerais, água, luz, gás, telefones, deslocações, contabilista, jurista, material, entre outros.

Acrescentou que 10% do valor total da operação pode ser pedido em termos de adiantamento. Informou também que existem despesas que são elegíveis até 60 dias antes do início da candidatura no que diz respeito ao pagamento da coordenadora técnica. Da mesma forma que também são elegíveis 90 dias após o término da operação, para o fecho e para a apresentação do saldo final e afins.

Esta metodologia do CLDS 5G aposta nos custos simplificados, o que facilita a situação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Ação do CLDS 5G para o Concelho de Montemor-o-Novo.

#### **E) Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP) – Operacionalização**

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para apresentar a última alínea da Ordem de Trabalhos:

*Na sequência da aprovação pelo Conselho Intermunicipal na reunião que se realizou no dia 23 de abril de 2024, da informação relativa ao Programa Incentiva +TP (que substitui o PART e o PROTransP), o município deverá efetuar a cabimentação e a emissão do compromisso respetivo que corresponde à comparticipação mínima obrigatória dos municípios (ponto 3 da informação em anexo).*

O Programa Incentiva +TP, é um Programa de Financiamento das Autoridades de Transporte e das Obrigações de Serviço Público dos Operadores. Este Programa vem substituir o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP).

Assim e de acordo com a informação enviada pela CIMAC, apresentamos para aprovação pelo executivo a cabimentação do valor de 6 544,81 € (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos) respeitante aos valores calculados para comparticipação do Município de Montemor-o-Novo para o ano de 2024.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

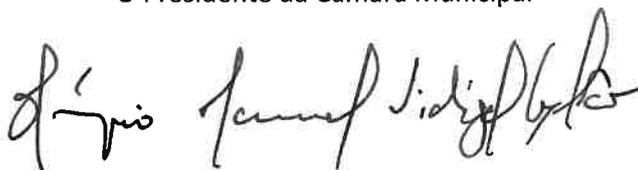
## **10. ATENDIMENTO A MUNICIPES**

No presente ponto não compareceram quaisquer munícipes

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal



A Assistente Técnica

